



# Prefeitura Municipal de Passa Quatro

## Estado de Minas Gerais

### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO ORDEM TERCEIRA DO CARMO

**Objetivo:** Transferência de recursos financeiros para apoio a espaço/organização cultural, com custeio de despesas de manutenção, manutenção física do espaço, pagamento de funcionários, professores e compra de material para as aulas, aquisição de equipamentos para serem usados nas aulas, conforme o Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc em seu Art. 2º, inciso II, de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este Termo.

**Período:** 21 de dezembro a 31 de Dezembro de 2020

**Valor Total:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

#### Justificativa:

Será considerada inexigível a realização do Chamamento Público para a entidade acima, com base na justificativa abaixo, de acordo com o Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

**A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, no uso de suas atribuições**

**CONSIDERANDO** que a entidade **Associação Ordem Terceira do Carmo**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.651.688/0001-09, sediada na Rua Doutor Hélio Silvio Rebelo Horta, nº 123 – Bairro Santa Terezinha, Passa Quatro/MG, CEP 37.460.000, representada pelo presidente Presidente Sr. Flávio da Silveira, cozinheiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.515.339 SSP/MG, inscrito no CPF Nº 152.683.306-91, residente e domiciliado à Rua Doutor Hélio Silvio Rebelo Horta, nº 65 – São Francisco, Passa Quatro/MG, é uma entidade privada sem fins lucrativos, com atividade de associação de defesa de direitos sociais, projetos realizados para promoção familiar, artístico e cultural;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual NE nº 113, de 12 de Março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 10.938, de 20 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública em Saúde Pública no município de Passa Quatro/MG;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública

**R. Ten. Viotti, 331 – Centro – Passa Quatro – Cep.: 37460-000 Telefax (35) 3371 - 2000**



# Prefeitura Municipal de Passa Quatro

## Estado de Minas Gerais

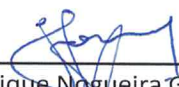
reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc em seu Art. 2º inciso II;


**CONSIDERANDO** a data de início para o cadastramento no dia 09 de julho de 2020 e término no dia 06 de agosto de 2020 com os cadastros sendo realizados na plataforma online <https://www.onlinepesquisa.com/s/d7acd7b> - Cadastro de Artistas e Profissionais de Cultura e de Espaços Artísticos e Culturais do município de Passa Quatro/MG, no site da Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG <http://www.passaquatro.mg.gov.br/patrimonio/leis.php> e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico Facebook e Instagram e com reabertura a partir do dia 26 de novembro de 2020 e com o encerramento no dia 18 de dezembro de 2020 de forma presencial na Biblioteca Municipal Afonso Lopes de Almeida e sendo novamente amplamente divulgada nas redes sociais.


**CONSIDERANDO** que a entidade Associação Ordem Terceira do Carmo, foi a única cadastrada na modalidade espaço/organização cultural durante o período de cadastramento online, sendo inviável a competição;

**RESOLVE** editar o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, de acordo com o Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, para atender o Plano de Trabalho da entidade Associação Ordem Terceira do Carmo, parcela única no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

Passa Quatro/MG, 21 de dezembro de 2020.

  
Henrique Nogueira Gonçalves  
**Prefeito Municipal**

  
Luís Gustavo Franco da Rosa  
**Presidente da Comissão Especial de Seleção**

  
Ana Lúcia Gaetano Lamin  
Secretária de Planejamento e Captação de Recursos

  
Maria de Fátima Carneiro da Silva Pereira  
**Membro**

  
Agnaldo Perrotta da Silva  
**Membro**

  
Agnes Louize Pereira Courbassier  
**Membro**